

**Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº
33.267/2023 que entre si celebram o Estado de Mato
Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de
Saúde, e o Município de Inocência, por meio da Política
Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte - HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA, o Município de Inocência**, CNPJ/MF nº 03.342.938/0001-88, com sede na Rua João Batista Pereira, nº 522, Centro, Inocência/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 6***98 SSP/MS e do CPF/MF nº ***.859.161-**, residente e domiciliado na cidade de Inocência/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 11.095.923/0001-90, na cidade de Inocência/MS, e o **Hospital e Maternidade de Inocência** residente e domiciliado na cidade de Inocência/MS, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Cristhiano Leal Araujo**, brasileiro, portador do RG nº 1***223 SSP/MS e CPF/MF nº ***.475.931-**, residente e domiciliado na cidade de Inocência/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no processo 27/008480/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018: Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; Resolução nº 780/SES-MS/2007; na Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026 , Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS e nas

demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em parcela única, ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), e o FMS repassará ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:
DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0120

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Costa Leste

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho Inicial da fonte 0160080091: 2025NE011155

Data: 04/12/2025

Valor: R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Contratualização em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, *data da última assinatura digital.*

ANTONIO ANGELO
GARCIA DOS
SANTOS:11085916120
Assinado digitalmente por ANTONIO
ANGELO GARCIA DOS
SANTOS:11085916120
ou=videoconferencia
email=ANTONIOANGELOGS@GMAIL.COM
Data: 2025.12.11 17:32:48 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTHIANO LEAL ARAUJO
Data: 11/12/2025 18:05:10-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito

Cristhiano Leal Araujo
Secretário Municipal de Saúde

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***,214.867-**


Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO CESAR FIDELIS
Data: 11/12/2025 18:00:10-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SMTMD-YNYMJ-KV9PG-BVUBY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 16/12/2025 11:25 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
sVCzQBgNwwAdt4+f/g0UnOsM1uPvZMQNY6xnwhb1HFA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/SMTMD-YNYMJ-KV9PG-BVUBY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>